TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3286/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos da determinação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, nos autos de **nº 1.160.914 – Representação,** e no exercício da competência delegada por meio da Portaria 05/2021 do Conselheiro Wanderley Ávila, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/03/2021, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis,** encaminhe a este Tribunal as informações e documentos elencados na mencionada proposição, bem como preencha as colunas G, H e I (ref. mês junho/2023) da **planilha fornecida pela Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal e Avaliação Atuarial, que segue anexa.**

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do Município de São João das Missões

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3519374